LEI Nº 1.948/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À UNIDADE ACADEMIA DA SAÚDE, BAIRRO ÁGUA LIMPA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à Unidade Academia da Saúde, no bairro: Água Limpa, nesta cidade, nos termos do Inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

I – A Unidade Academia da Saúde passa a denominar-se **Valdir José dos Santos.**

Art. 2º O emplacamento com o nome da Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art. 70, Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 20 de abril de 2016.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal